



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

Décima Quinta Sessão Ordinária do ano de 2024, realizada no Segundo Período Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de São Mamede - PB, aos dezenove dias do mês de agosto de 2024.

01. Solicito aos senhores Vereadores, e a todos os presentes, que ocupem seus devidos lugares.

02. Solicito à Vereadora Luiza Satyro Moraes de Medeiros, Primeira Secretária desta Casa, a realização da chamada regimental.

03. Boa Noite a todos(as)! Estado da Paraíba, Câmara Municipal de São Mamede, Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros. Chamada Regimental da Décima Quinta Sessão Ordinária do ano de 2024.

- Berlânio Borburema da Silva;
- Eva Bezerra Araújo de Lucena;
- Francisco de Assis da Silva Rocha;
- Jami de Medeiros Cabral;
- José Mazzarope de Medeiros
- Kival Pereira de Medeiros Júnior
- Luiza Sátyro Moraes de Medeiros;
- Macelo Alves da Silva;
- Ricardo de Araújo Medeiros;

3.1 Nesta noite, estão inscritos para fazer uso da Tribuna Vereador Eronildo Enéas de Souto, os seguintes vereadores, nesta sequência:

- _____
- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

- _____
- _____
- _____

04. Convido o(a) Vereador(a) _____, para realizar a leitura de uma passagem bíblica.

05. Havendo o Número Regimental, tendo invocado a Presença de Deus e em nome de todo o povo são mamedense, declaro aberto os trabalhos desta noite.

5.1 - Registro aqui, a presença das seguintes autoridades:

06. Comunico aos presentes, que esta sessão está sendo transmitida via Rádio Comunitária, 104.9 fm, assim como pelo Facebook e Youtube desta Casa.

07. Convido todos a ficarem em posição de respeito, para cantarmos os Hinos Nacional e Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

08. Autorizo ao Secretário Executivo desta casa, a realização da leitura da Ata da Sessão Anterior.

- **Coloco em votação o pedido de dispensa da leitura da ata.**
- **Coloco em votação a ata da sessão anterior, quem for a favor permaneça como se encontra e quem for contra, levante-se e justifique.**

09. Autorizo o Senhor Secretário a realizar a leitura do expediente, que consta da ordem do dia:

MATÉRIAS

- Projeto de Lei do Legislativo nº 39/2024, de autoria da Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, que concede o nome de Marcus Vinícius da Silva Martins, à Quadra de Beach Tennis localizada na Praça de Convivência “Valter Gomes de Medeiros Júnior”, situada no Conjunto Nilson Oliveira, em São Mamede - PB.
- Projeto de Lei do Legislativo nº 40/2024, de autoria do Vereador Kival Pereira de Medeiros Júnior, que concede o nome de João Bosco Meira (João de Alcides) ao canteiro central da Rua Nestor Leal do Couto, em São Mamede - PB.
- Projeto de Lei do Legislativo nº 41/2024, de autoria da Vereadora Luiza Satyro Moraes de Medeiros, que assegura aos(as) enfermeiros(as) a prerrogativa de prescrição de medicamentos, nos termos da Lei Federal Nº 7498/1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.
- Projeto de Lei do Legislativo nº 42/2024, de autoria da Vereadora Luiza



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

Satyro Morais de Medeiros, que dispõe sobre autorização para a criação de um Abrigo Provisório Municipal de Cães e Gatos, no âmbito do Município de São Mamede - PB, e dá outras providências.

10. Faculto à palavra:

- A partir de agora, fica concedida a palavra aos vereadores inscritos para fazer uso da tribuna, pelo prazo de dez minutos, na sequência designada por esta presidência, de acordo com o § 1º do Artigo 70 do regimento interno.
- Fica concedido, de acordo com o § 2º do artigo 70 do regimento interno, o tempo de cinco minutos para os vereadores que desejem complementar suas considerações iniciais.

11. Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos(as) e declaro encerrados os trabalhos desta sessão. Obrigado(a).